



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4374

Abre Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa-Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal 4.672 de 27 de agosto de 2021 que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021, no limite do valor de R\$216.311,09 (duzentos e dezesseis mil trezentos e onze reais e nove centavos), com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, destinados ao setor cultural nas medidas a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus - "Covid-19"

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R\$ 216.311,09 (Duzentos e Dezesseis Mil Trezentos e Onze Reais e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1058
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0044	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19 - NO ÂMBITO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1029	AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL - COVID-19 - LEI ALDIR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
Desdobramento:	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
Fonte Recurso:	262 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI ALDIR BLANC)		Valor: 216.311,09

Art. 2º - A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, será aquela proveniente do Superávit Financeiro da Transferência de Recurso para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Setembro de 2021

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal